CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO CESAR CORTEZ
Presidente da Câmara Municipal de
LIMEIRA DO OESTE-MG
INDICAÇÃO Nº CM 015/2017

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Vossa Excelência a presente indicação no sentido de solicitar ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa Projeto de Lei que **Institui o Programa de Regularização Fiscal no Município de Limeira do Oeste – MG**.

"J U S T I F I C A T I V A"

A presente indicação tem por objetivo atender os contribuintes que se encontram inadimplentes para com o Município, e que têm encontrado dificuldade financeira para saldar seus débitos que, aliás, correspondem a vários exercícios.

É grande a quantidade de munícipes que procuram a Divisão de Receitas postulando desconto e/ou isenção do pagamento de seus débitos para com o Município, principalmente em razão das dificuldades financeiras vividas por eles.

Assim, a Instituição do Programa de Regularização Fiscal não importa em renúncia de receita, uma vez que o valor orçado no atual exercício e o previsto para o exercício próximo não são objeto de remissão.

É oportuno, esclarecer que os descontos incidiram, exclusivamente, no valor das multas, juros e não sobre o débito principal.

Ademais, o próprio Poder Judiciário local por diversas vezes encaminhou ofícios a Prefeitura Municipal solicitando a adoção de medidas que viessem a corroborar com a agilização do tramite das diversas Ações de Execução Fiscal em andamento na comarca.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO POLICARPO GARCIA
Vereador

À Secretaria para oficiar e arquivar.
Sala das Sessões, 16/02/17
Presidente da Câmara

RETIRADO DE PAUTA PELO AUTOR